



DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0012

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de Dumont, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dumont poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Dumont

CNPJ 46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 - Centro

Cep 14120-000 -Telefone: (16) 3944-9100

Sumário

Poder Executivo

Prefeitura Dumont

Página 02

PORTARIA N.º 2.775

Página 03

DECRETO N.º 2.158

Página 04

LEI Nº 1.805

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0012

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 2.775 **DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PARA APURAÇÃO DE FATOS E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOUBERT VINÍCIUS FRASCARI ZAMBONINI QUE ESPECIFICA”.

O SENHOR **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar que, nesta data, foram encerrados os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 2.751, de 12 de dezembro de 2019, para apurar as irregularidades relatadas na referida portaria, concluindo-se pela permanência do Investigado nos quadros do funcionalismo público municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 18 de fevereiro de 2.020

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal

R Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria Chefe de Seção

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP
Página 2



DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0012

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.158

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2020, (QUARTA FEIRA DE CINZAS)”.

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo no Prédio da Prefeitura Municipal de Dumont, Setores de Tributação, Assistência Social, Secretaria da Educação e Setor Saúde, no dia 26 de fevereiro de 2020, “**QUARTA FEIRA DE CINZAS**”.

Artigo 2º – O ponto facultativo, de que trata o artigo 1º, não é considerado para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) o Departamento de Saúde Municipal, atendimento de urgência e emergência;
- b) o Departamento de Saúde Municipal, serviços de atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- c) o Velório Municipal;
- d) os Serviços Municipais;
- e) a coleta e remoção de lixo domiciliar

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 19 de fevereiro de 2020.

Alan Francisco Ferracini

Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 3



DIÁRIO OFICIAL

Município de São Dumont

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0012

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Conforme lei nº 1735, de 05 de Setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.805
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI:

Art. 1º. Fica instituído, “O Dia do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

Art. 2º. Fica instituída a entrega de medalhas, oferecidas e custeadas pelo CREF4 (Conselho Regional de Educação Física de São Paulo) em Sessão Ordinária, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física e aos Beneméritos, onde os profissionais devidamente credenciados e regularizados, da ativa ou não e estando credenciados pelo Conselho Regional de Educação Física de São Paulo, o CREF 04.

Art. 3º. A homenagem ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 18 de fevereiro de 2020.
Alan Francisco Ferracini

Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP
Página 4